

psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

11 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 60% e para a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica é de 40%.

12 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

13 — A Avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar.

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

14 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informação sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos relativos à área específica do posto de trabalho. A prova de conhecimentos é individual e reveste a forma escrita, de natureza teórica, valorizada de 0 a 20 valores, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre os temas baseados na seguinte legislação e bibliografia:

- a) Os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações;
- b) O regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- c) Estatuto Disciplinar;
- d) Gestão de resíduos hospitalares;
- e) Acompanhamento familiar em internamento hospitalar;
- f) Lei Orgânica do Ministério da Saúde;
- g) Código do procedimento administrativo;
- h) lei de bases da saúde;
- i) Sistema integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública;
- j) Identificação do Utente;
- l) Taxas moderadoras;
- m) Carta dos Direitos de Acesso aos Cuidados de Saúde pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;
- n) Gestão de resíduos hospitalares;
- o) Rede nacional de cuidados continuados;
- p) Assistência espiritual e religiosa em estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde;
- q) Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;

Legislação e bibliografia de apoio à preparação da prova de conhecimentos é a seguinte:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;
- Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;
- Lei n.º 106/2009, de 14 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 234/2008, de 2 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- Lei n.º 27/2002, de 08 de Novembro;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;
- Lei n.º 41/2007, de 24 de Agosto;
- Portaria n.º 1529/2008, de 26 de Dezembro;
- Declaração de Rectificação n.º 11/2009, de 10 de Fevereiro;

15 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicologia, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

18 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do formulário aprovado pelo Despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível na Unidade de Recursos Humanos do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, ou na sua página electrónica em [www.hdcantanhede.min-saude.pt](http://www.hdcantanhede.min-saude.pt), podendo ainda ser solicitado por email para: [pessoal@hdcantanhede.min-saude.pt](mailto:pessoal@hdcantanhede.min-saude.pt)

A candidatura deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração, do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede, podendo ser entregue directamente na Unidade de Recursos Humanos, do Hospital, sito na Rua Padre Américo, Apartado 61, 3064-909, Cantanhede, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 e as 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio para a mesma morada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado, se o mesmo tiver sido expedido, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

19 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel.

20 — Os formulários, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados, assinados e acompanhados da seguinte documentação (fotocópias legíveis):

21 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos de acções de formação frequentadas, com indicação da carga horária;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Declaração de funções relativas a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Áurea da Cruz Flamino Andrade, enfermeira directora do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

Vogais efectivos:

Dr. Décio António Tinoco Matias, técnico superior do Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

Anabela Freire Tomé, assistente técnico, Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede e a desempenhar funções nos Recursos Humanos.

Vogais suplentes

Sandra Maria dos Santos Laranjeiro Ventura Assistente Operacional do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede;

Maria do Céu Ferreira Marques Assistente Operacional do Hospital do Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede.

22 de Agosto de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vitor Manuel da Costa Leonardo*.

205065849

## Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 17116/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de recrutamento efectuado através do concurso refª TSJ/2008/2, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 5 de Abril de 2011, com Rita Vieira Lisboa de Abreu de Lima, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., ficando posicionada

entre as posições remuneratórias 12 e 13, nível remuneratório entre 51 e 54 da tabela remuneratória única, remuneração que vinha auferindo.

12 de Abril de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Júlio Pedro*.  
204858919

#### Aviso (extracto) n.º 17117/2011

Para cumprimento do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de Classificação Final, homologada pelo Conselho Directivo do INEM em 09/06/2011, referente ao concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de 8 postos de trabalho, da Carreira Especial de Enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, para a categoria de Enfermeiro, aberto pelo aviso n.º 26167/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, rectificado pela Declaração de rectificação n.º 2639/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de Dezembro de 2010, e pela Declaração de rectificação n.º 98/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 14 de Janeiro de 2011.

#### Lista de classificação final

Posição	Nome	Classificação	Obs
1	Bruno Miguel da Silva Limpo	17,20	
2	Paulo Eduardo dos Santos Varela	16,39	
3	Pedro Henrique Veiga Pimentel de Aguiar	15,95	
4	Carlos Alberto Alves Silva	15,70	
5	Ulisses Cabete de Oliveira	15,47	
6	Rui Manuel Mesquita Fernandes	14,64	
7	Rui Manuel Santos Rodrigues	14,35	
8	João Emilio da Silva Coelho	13,64	
9	Pedro Nuno Paulo Pires	13,26	
10	Jorge Manuel da Silva Joaquim	13,12	
11	Sandra Marina Santos Nunes	12,13	
12	Rui Jorge Faria Pessoa Figueiró	12,05	
13	Pedro Miguel Dias dos Santos	11,84	
14	Miguel Anxel Montero Oubina	11,46	
15	Carla Alexandra Correia da Silva	11,33	
16	Juan Carlos Ferreira Marta	11,20	
17	Tiago de Oliveira Almeida Augusto	11,07	
18	Pedro Miguel Letras Lopes	10,72	
19	Nuno Ricardo Albuquerque Vicente	10,67	
20	Ana Daniela Paiva Guerra	10,67	
21	Maria Carmem da Silva Dias Ferreira	10,42	
22	Liliana Cristina da Silva Ferreira Fontes	10,33	
23	Marta Ferreira da Cunha	10,31	
24	José Paulo Passos de Miranda	10,27	
25	Marco Alexandre Marques Martins	9,97	
26	Alexandra Beatriz Ferreira de Castro	9,77	
27	Pedro Hugo da Costa Rodrigues	9,75	
28	Mariana Patrícia Madureira Ramos	9,73	
29	Ana Luísa Aveiro Castro Morins	9,60	
30	Carina Cepeda Morais	9,60	
31	Tânia Filipa Soares Ferreira	9,60	
	Duarte Gil Ribeiro Barbosa	9,36	a)
	Filipe Teixeira Alves	9,17	a)
	Rogério Paulo Talhas Pires	8,83	a)
	Paulo Filipe de Campos e Sousa Ribeiro	8,79	a)
	Arménia Margarida Ferreira Pires	8,77	a)
	João Manuel Pires Moreira	8,47	a)
	Mariana Rosa Moutinho Santos Azevedo	8,21	a)
	Nuno Miguel Barreira Guerreiro	7,77	a)
	Sandra Susana Ribeiro Melo Gonçalves	7,73	a)
	Andreia Amaral Matos	7,73	a)
	Alexandre Valentim Machado Oliveira Dinis	7,67	a)
	Nuno Miguel Terra Lopes	7,55	a)
	Patrícia Silva Lopes	7,47	a)
	Octávio Jacinto Arquilino de Queirós Ferreira	7,45	a)
	Miguel Ângelo Silva Bento Sousa	7,36	a)
	Catarina Sofia Pereira de Vasconcelos Seabra	7,12	a)
	Tiago Manuel Malaquias Nunes	7,01	a)
	Ana Luísa Andrade do Rêgo	6,67	a)
	Vitor Carlos Alves Gonçalves	6,27	a)
	João Filipe Saramago Baptista	5,81	a)
	Susana Isabel Faria de Almeida	5,60	a)
	Catarina Isabel Viegas Ferreira	5,56	a)
	Marisa Elisabete Cardoso Carneiro	5,56	a)
	Joana Raquel de Oliveira Bastos	5,56	a)

Posição	Nome	Classificação	Obs
	Cláudia Isabel Almeida Porfírio	3,87	a)
	Roberto Carlos Carvalho Rodrigues	3,80	a)

Legenda:

a) Candidatos excluídos ao abrigo do n.º 4, artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08/11.

A referida lista encontra-se ainda afixada na sede do INEM, I. P., sito Rua Almirante Barroso, n.º 36, 1000-013 Lisboa, bem como publicada na sua página electrónica oficial ([www.inem.pt](http://www.inem.pt)).

21 de Julho de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Pedro Lopes*.

204953834

#### Deliberação n.º 1542/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 5.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, o Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., (INEM, I. P.), delibera:

1) Proceder à distribuição das responsabilidades de coordenação e de gestão, nas diversas unidades orgânicas do INEM, I. P., nos seguintes termos:

1) Ao Presidente do Conselho Directivo, Dr. Miguel Rego Costa Soares de Oliveira, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas e áreas funcionais:

- a) Delegação Regional do Norte (Porto);
- b) Delegação Regional do Centro (Coimbra);
- c) Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Lisboa);
- d) Delegação Regional do Algarve (Faro);
- e) Departamento de Emergência Médica;
- f) Departamento de Formação em Emergência Médica;
- g) Gabinete de Comunicação e Imagem;
- h) Gabinete de Qualidade e Auditoria.

2) Ao Vogal do Conselho Directivo, Eng.º José Pedro Godinho Oliveira Lopes, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas:

- a) Departamento de Transportes;
- b) Departamento de Telecomunicações e Informática;
- c) Logística.

3) Ao Vogal do Conselho Directivo, Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro, fica atribuída a responsabilidade de coordenação e gestão das seguintes unidades orgânicas:

- a) Gabinete de Planeamento e Controlo de Gestão;
- b) Departamento Administrativo e Financeiro;
- c) Departamento de Recursos Humanos;
- d) Gabinete Jurídico.

II) O Conselho Directivo delibera ainda, de acordo com as áreas de gestão identificadas e com os seus respectivos membros, delegar as seguintes competências:

1) Ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 03/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 300.000,00 (trezentos mil euros) e praticar todos os actos que no âmbito do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março, devam ser praticados pela entidade competente para a autorização de despesas;

b) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens ou serviços, desde que cumpridos os formalismos previstos no artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2) Ao abrigo das alíneas g) e i) do n.º 1 e d) do n.º 2, ambos do artigo 21.º da Lei n.º 03/2004, de 15 de Janeiro:

a) Aprovar os mapas de férias dos serviços, bem como as suas alterações, nos termos dos art.ºs 176.º e 177.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Autorizar os trabalhadores a participar em congressos, reuniões, seminários, colóquios, acções de formação e outras iniciativas semelhantes, dentro do território nacional quando importem custos para o serviço bem como a inscrição e participação em estágios;